



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, CEP 29040-780, Vitória - ES - Vitória – ES - 27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

## MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – ProfEPT

### EDITAL INTERNO 02/2021

#### Edital 02/2021 ProfEPT - Ifes – Seleção de Bolsista PROPÓS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno 02/2021, contendo as normas para seleção e indicação de 02 (dois) bolsistas, conforme Edital PRPPG 10/2021 – PROPOS - Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu.

**Artigo 1º. Do Objeto:** A seleção e indicação dos bolsistas segue o estabelecido no Edital PRPPG 10/2021 – PROPOS e será coordenada pela **Comissão de Bolsas** do Mestrado ProfEPT-Ifes Vitória, instituída pelo Colegiado do Curso em 26/04/2021.

**Artigo 2º. Dos candidatos:** Poderão se inscrever para concorrer à seleção e indicação todos os discentes ingressantes da Turma 2021 e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Possuir Currículo Lattes atualizado.

**Artigo 3º. Das atribuições:** Dar apoio às atividades acadêmicas e de gestão do Mestrado ProfEPT, com dedicação de carga horária de 08 (oito) horas semanais, de forma remota e presencial (quando solicitado).

**Artigo 4º. Da Inscrição:** A inscrição no processo de seleção de bolsista poderá ser efetuada nos dias **27 e 28 de setembro de 2021** enviando para o e-mail [profep.vi@ifes.edu.br](mailto:profep.vi@ifes.edu.br) os seguintes documentos, em **arquivo único**, no formato **pdf**:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa Ifes – PROPOS (Anexo 2);
- III. Declaração de Renda Familiar Total (Anexo 3);
- IV. Currículo Lattes atualizado.

**Artigo 5º. Do Período de Inscrição:** O cronograma de Inscrição é estabelecido abaixo:

Etapa	Data
1. Publicação	24/09/2021
2. Inscrição	27 a 28/09/2021
3. Análise Documentos	29/09/2021
4. Resultado parcial	30/09/2021
5. Recursos	01/10/2021
6. Resultado dos recursos	04/10/2021
7. Resultado final	05/10/2021

**Artigo 6º. Da Seleção:** Os critérios a serem adotados para a elaboração das listas de classificação dos candidatos à bolsa deverão incluir os seguintes itens:

- I. Nota obtida na “Exame Nacional de Acesso - ENA 2020 – retificado em 26/01/2021”;  
II. Renda familiar total.

§ 1º A lista de classificação será construída com base nos valores do Fator de Classificação (FC), calculado com base nos seguintes critérios:

	Critério	Peso	Sigla
1	Nota obtida na “Exame Nacional de Acesso - ENA 2020 – retificado em 26/01/2021” (ENA)	1	ENA
2	Renda Familiar Total	2	RFT

§ 2º Para calcular o Fator de Classificação, será utilizada a seguinte fórmula:

$$FC = ENA + (2 \cdot RFT)$$

§ 3º Em caso de empate será adotado o critério “maior idade” do candidato.

§ 4º A tabela seguinte estabelece a pontuação para cada valor da Renda Familiar Total (RFT):

Renda Familiar Total (RFT)	Pontuação
0 a 2 salários mínimos	10
2 a 3 salários mínimos	9
3 a 5 salários mínimos	5
Mais de 5 salários mínimos	2

**Artigo 7º. Da Indicação:** O candidato indicado pelo Mestrado ProfEPT- Ifes Vitória deverá enviar, via e-mail [profept.vi@ifes.edu.br](mailto:profept.vi@ifes.edu.br), toda a documentação conforme Edital PRPPG 10/2021 – PROPÓS, até o dia **08/10/2021**.

**Artigo 8º. Da Contratação da Bolsa:** A bolsa será contratada segundo cronograma financeiro previamente estabelecido pelo Ifes, mediante cumprimento dos requisitos e obrigações previstas no referido Edital.

**Artigo 9º. Do Cancelamento da Bolsa:** O cancelamento da bolsa de mestrado poderá ser efetuado quando:

- I. Insuficiência de desempenho das atividades acadêmicas e de gestão do Mestrado ProfEPT  
II. Deixar de atender aos requisitos previstos neste edital e no Edital PRPPG 10/2021 – PROPÓS.

**Artigo 10º.** A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar aos bolsistas informações no sentido de acompanhar e garantir o pleno atendimento aos objetivos da concessão da bolsa.

**Artigo 11º.** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Curso do ProfEPT- Ifes Vitória.

Vitória, Espírito Santo, 24 de setembro de 2021

## ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer a concessão de Bolsa do Edital PRPPG 10/2021 – PROPÓS, em processo de seleção efetuado pelo Mestrado em Educação Profissional – ProfEPT – Ifes Vitória.

### 1 – Candidato:

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Nº Matrícula:	
E-mail:	Telefone/Celular:	
CPF:	RG:	
Dados conta bancária – Banco:	Ag.:	Número da conta:
<i>Obs: Não obrigatório neste momento, mas será necessária no ato de contratação da bolsa junto ao Ifes.</i>		

### 2 – Endereço:

Endereço residencial:
-----------------------

### 3 – Escolaridade Anterior

Escola de Ensino Fundamental	
Escola de Ensino Médio	
Curso Superior	

### 4- Declaração de Renda Familiar:

Renda Familiar Total	R\$
----------------------	-----

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 2 – Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa Ifes - PROPÓS

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, venho à Comissão de Bolsas do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória solicitar a minha inscrição no Processo de Concessão de Bolsa/estudante do Edital PRPPG 10/2021 – PROPÓS, referente ao Edital Interno 02/2021 do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória, onde declaro ser verdade todas as informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente das minhas obrigações com o Mestrado ProfEPT e com o Ifes.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO 3 - Declaração de Renda Familiar Total

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro, Renda Familiar Total no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.